



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026 às 13:39, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 8040684: AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
- INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE
ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO -
CISAMURES 2026**

ENTIDADE

CISAMURES - CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DA
AMURES

MUNICÍPIO

Lages



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8040684>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo-e: nº 1283/2026

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 85/2026

Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas na área médica, para a prestação de serviços, em benefício dos municípios consorciados, conforme o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 03/2025**.

Contratada: **INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO, CNPJ nº 28.700.530/0041-59.**

Fundamentação Legal: Art. 72 c/c Art. 74, inciso IV c/c, Art. 79, inciso II e Art. 32 da Resolução nº 26/2025.

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autorizo a contratação da empresa **INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO**, no valor estimado de **R\$ 283.608,00** com base na tabela de valores que consta no Anexo IV do edital de credenciamento 03/2025 e suas alterações, no período de 60 (sessenta) meses, podendo ser replicado aos exercícios seguintes, preservado o reajuste anual.

Ressalto que a contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, eficiência, transparência, motivação e economicidade, estando de acordo com o regime jurídico instituído pela Lei nº 14.133/2021.

Determino, assim, o prosseguimento dos trâmites administrativos ulteriores necessários.

Lages, SC, 24 de fevereiro de 2026

[ASSINATURA DIGITAL]
BEATRIZ BLEYER RODRIGUES
DIRETORA EXECUTIVA
CISAMURES





Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026 às 13:36, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 8040673: JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE -
INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE
ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO -
CISAMURES 2026**

ENTIDADE

CISAMURES - CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DA
AMURES

MUNICÍPIO

Lages



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8040673>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo-e nº **1283/2026**

Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas na área médica, para a prestação de serviços, em benefício dos municípios consorciados, conforme o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 03/2025**.

Contratada: **INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO, CNPJ nº 28.700.530/0041-59**.

1

I – INTRODUÇÃO

O presente documento tem por finalidade apresentar a justificativa técnica e legal para a adoção da inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição, em razão das características do objeto e das condições específicas da contratação pretendida.

II - FUNDAMENTO LEGAL

Nos termos do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição.

Fundamenta-se ainda o art. 74, inciso IV, considerando o objeto desta inexigibilidade de licitação.

III - MOTIVAÇÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

O objeto da contratação refere-se a objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

IV - CONCLUSÃO

Diante da motivação técnica e legal apresentada, restou demonstrada a inviabilidade de competição, condição que torna inexigível o procedimento licitatório, nos moldes do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que o processo está sendo instruído com os documentos exigidos pela legislação conforme art. 72 c/c na Resolução nº 26/2025.

Considerando o interesse público envolvido, a natureza do objeto e a inviabilidade de competição devidamente comprovada, recomenda-se o prosseguimento da contratação por inexigibilidade, mediante autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Lages, SC, 23 de fevereiro de 2026

[ASSINATURA DIGITAL]
NATIELE CORREIA VELOSO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
CISAMURES





Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026 às 13:41, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 8040714: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INSTITUTO MARIA
SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - CISAMURES 2026**

ENTIDADE

CISAMURES - CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DA
AMURES

MUNICÍPIO

Lages



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8040714>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO-E Nº 1283/2026****MODALIDADE: IL 85/2026**

OBJETO: O presente tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas na área médica, para a prestação de serviços, em benefício dos municípios consorciados, conforme edital 03/2025

O **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMURES – CISAMURES**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.383.800.0001-88, por intermédio de sua autoridade competente infra-assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pelos artigos 71 e 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO:

que o presente procedimento foi instruído com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo;

que restou comprovada a regularidade da tramitação do processo, com a devida instrução, pareceres técnicos e jurídicos quando exigidos;

que houve apresentação de proposta(s) apta(s), atendendo aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório ou termo de referência, conforme o caso;

que o fornecedor relacionado abaixo, sagrou-se vencedor do certame/contratação direta, apresentando proposta considerada mais vantajosa para a Administração;

RESOLVE:

1. **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação/contratação direta, conforme disposições relacionadas no quadro abaixo:

1659 - INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DO CIDADAO (28.700.530/0041-59)

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
23/02/2026	1	1554 - ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	UNID	3.600	78,78	283.608,00
Total					R\$ 283.608,00	

2. **HOMOLOGAR** o presente procedimento, conferindo-lhe plena eficácia jurídica para os fins previstos no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, autorizando-se a formalização do respectivo contrato ou instrumento equivalente.

E, para que produza os efeitos legais, firma-se o presente Termo.

Lages, SC, 24/02/2026

**[ASSINATURA DIGITAL]
BEATRIZ BLEYER RODRIGUES
DIRETORA EXECUTIVA
CISAMURES**

